



PCD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

Termo Aditivo 003/2021

Pregão N° 007/2019

Processo N°. 23225.001760/2019-13

Contrato N°. 010/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019 – QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA PERPHIL SERVIÇOS
ESPECIAIS EIRELI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – **Campus Juiz de Fora**, com registro no CNPJ nº. 10.723.648/0004-92, e sede na Rua Bernardo Mascarenhas nº. 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora - MG – 36.080-001, neste ato representado por sua Diretora Geral, [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, inscrito no CPF [REDAZIDA], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Perphil Serviços Especiais Eireli** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.712.320/0001-25, sediada na Rua Napoleão Laureano, nº 154, Bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP 31.015-420, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. [REDAZIDA], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA], e CPF [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº **23225.001760/2019-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG no. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

Departamento de Administração e Planejamento
CGCCL

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3033 - FAX (32) 4009-3083
E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente. A vigência terá início em 11/11/2021 e término em 11/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

A título do presente Termo Aditivo o valor estimado mensal do Item 01 (Serviços de Motorista de transporte de pessoas) do Contrato nº 010/2019, para 02 postos, será de **R\$ 22.195,58** (vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando um valor anual de **R\$ 266.346,96** (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço de Motorista de transporte de pessoas (CBO 7823-05) - 44 horas semanais	Valor estimado mensal para 01 posto
Mão de Obra	R\$ 6.580,19
Horas extras	R\$ 2.836,57
Diárias	R\$ 1.681,03
TOTAL	R\$ 11.097,79

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Garantia de Execução

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo seguindo as condições pactuadas na cláusula sétima do contrato 10/2019.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Valor do Termo Aditivo: R\$ 266.346,96
Gestão/Unidade: 158414/26411

Fonte: 8100000000
 Programa de Trabalho: 170742
 Elemento de Despesa: 339037
 PI: L20RLP0100N
 Nota de Empenho: 2021NE000127
 Data do Empenho: 05/10/2021

CLÁUSULA QUINTA – Da Repactuação

Será admitida, por solicitação da Contratada, a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados nas condições pactuadas no contrato original e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação


A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 06 de outubro de 2021.



 Assinado digitalmente por: [Redacted]
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

[Redacted]
 Diretor Geral
 IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora


Assinado de forma digital por [Redacted]
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
 ou=13505721000103, ou=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, ou=ARPRIMECERT, ou=RFB e-CPF A3,
 cn=[Redacted]
 Dados: 2021.10.13 10:50:29 -03'00'

[Redacted]
 Sócio
 Perphil Serviços Especiais Eireli

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

 Data: 15/10/2021 14:11:29-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome:
 CPF nº:

Documento assinado digitalmente

 Data: 18/10/2021 08:22:26-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome:
 CPF nº: